



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

RESOLUÇÃO N° 01/2025

“Altera os Artigos 19, 20, § 2º e 98, inciso I, do Regimento Interno.”

A Mesa Diretora, em conformidade com a Lei Orgânica e na forma Regimental faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art. 19 – “Findos os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á à renovação desta para os 02 (dois) anos subsequentes mediante votação democrática.”

Art. 20 - § 2º - “A eleição para renovação da Mesa, realizar-se-á preferencialmente no dia 1º de janeiro da legislatura, podendo haver antecipação, desde que aprovado por maioria absoluta de seus membros, empossando-se os eleitos automaticamente na sessão inaugural do biênio seguinte.”

Art. 98 - I – “o subsídio do Vereador não poderá ser maior que vinte por cento daquele estabelecido, em espécie, aos Deputados Estaduais, fixado no valor absoluto de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).”

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2025

DANILO FREITAS MENDONÇA
Presidente

SUELY NASCIMENTO LIMA
1ª Secretária

ADIMAR VILELA FERREIRA
2º Secretário

Email: www.cmmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
CNPJ: 16.426.215/0001-09